



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.891 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 82.060,50 (Oitenta e dois mil e sessenta reais e cinquenta centavos)**, autorizado pela lei nº. 2.985 de 24 de outubro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.042. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 42.060,50

CONSÓRCIO PÚBLICO

2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Art. 2º - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO 82.060,50

DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal